



LEI Nº 403 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 831.922,28** (Oitocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 831.922,28** (oitocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
3013 – Saúde para Todos	
1042 – Construção de uma Casa de Saúde (Policlínica)	
500 – Recursos provenientes de Recursos Próprios	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 81.922,28
701 – Outras de Transferências de Convênios com o Governo do Estado	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 750.000,00
TOTAL	R\$ 831.922,28

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei Federal N. 4.320 de 1964, que dispõe sobre a elaboração da lei de orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 11 de junho de 2026.

IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal